



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 7.854, DE 31 DE JANEIRO DE 2022

CERTIDÃO
CERTIFICO QUE O PRESENTE DE-
CRETO FOM REALIZADO, BEM COMO
PUBLICADO E ARQUIVADO NO ATENDI-
DO MUNICIPAL
EM 31 / 01 / 2022

Álma Lúcia dos S. Silva
Procuradora Geral do Município
Decreto nº 7.898/2021

EXONERA, A PEDIDO, A SERVIDORA JÉSSICA MONIQUE SILVEIRA ARAÚJO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA, ESTADO DE SERGIPE, GILSON ANDRADE DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas nos termos da Constituição Federal de 1988 e da Lei Orgânica do Município, artigo 80, inciso V, e Lei Complementar Municipal nº 16/2007;

CONSIDERANDO que a servidora **JÉSSICA MONIQUE SILVEIRA ARAÚJO**, Registro Geral nº 3.299.817-1 SSP/SE e CPF nº 036.528.795-46, admitida em 10 de maio de 2010, enquadrada estatutária sob o Decreto nº 7.395/2020, pediu a sua exoneração via Requerimento Administrativo, dirigindo-se à Secretaria Municipal da Saúde, tendo em vista a incidência do disposto no artigo 54, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 16/2007, com a vacância do cargo.

RESOLVE:

Artigo 1º – Exonerar, a pedido, a servidora, **JÉSSICA MONIQUE SILVEIRA ARAÚJO**, Registro Geral nº 3.299.817-1 SSP/SE e CPF nº 036.528.795-46, ocupante do cargo de Auxiliar de Saúde Bucal II, com vínculo junto ao Município de Estância e lotada na Secretaria Municipal da Saúde; ficando vago o cargo acima mencionado.

Artigo 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 12 de janeiro de 2022.

Artigo 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Estância/SE, em 31 de janeiro de 2022.

Gilson Andrade de Oliveira
GILSON ANDRADE DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Estância/SE